



ERRATA Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a seguinte retificação na resposta presente no campo "RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO", referente ao esclarecimento apresentado no dia 28/10/2024 às 10:17:43 do Pregão Eletrônico 055/2024, relativo ao processo **SISLOG nº 106818** e **SEI nº 202400005022712**, cujo objeto consiste na Aquisição de sistema de mapeamento aéreo - Drone, com suporte para integração de cargas e sensores variados e aplicações de robótica e sistema de posicionamento RTK, com respectivos softwares e acessórios; aquisição de conjuntos de receptores GNSS (L1/L2) com seus respectivos acessórios e softwares, para atender a Diretoria de Obras Rodoviárias da Goinfra (DOR):

Onde se lê:

Prezados, informamos que a resposta da Diretoria de Obras Rodoviárias, por intermédio do DESPACHO Nº 3772/2024/GOINFRA/DOR-06105, encontra-se no PNCP, no SISLOG e no SITE GOINFRA - PORTAL DE LICITAÇÕES - em "Resposta à solicitação de esclarecimento nº 01". Seguem os links para acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/2096> <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=106818> http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1360&lote=1

Leia-se:

PERGUNTA 01:

Edital visa à futura aquisição de hardware e software. No dia 18/02/2021 o Plenário do STF decidiu que o licenciamento de softwares será tributado pelo ISS e excluiu a incidência do ICMS nessas operações. Tal decisão inclui tanto os softwares de prateleira (ofertados no varejo) como os por encomenda (personalizados de acordo com as necessidades do adquirente) (...) A questão foi discutida no julgamento conjunto de duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 5659 e 1945). Portanto, conforme a legislação vigente, os Softwares devem ser faturados como Licença de Uso de Software e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o faturamento deve ser emitida 2 NFs, sendo uma para os equipamentos e outra para os Softwares, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?

RESPOSTA: Com relação à forma de faturamento proposta, não há objeção ao modelo mencionado.

PERGUNTA 02

Em relação à assistência técnica, é importante observar que a única autorizada da DJI no Brasil está localizada em Jaguariúna, SP. Devido à complexidade dos equipamentos, o prazo para análise de incidentes que exigem encaminhamento à assistência técnica deve ser de 30 dias, com a possibilidade de prorrogação por mais 30 dias, caso necessário. O prazo da assistência técnica não foi mencionado. Dessa forma, podemos considerar que a assistência técnica será realizada dentro do prazo de 30 dias, com a possibilidade de prorrogação, conforme as condições descritas acima?

REPOSTA: Em relação ao questionamento sobre a prestação de assistência técnica autorizada para os equipamentos e softwares mencionados no Termo de Referência, esclarecemos que a assistência técnica mencionada se refere ao suporte no uso, manuseio e manipulação dos equipamentos e softwares, a fim de garantir a correta operação dos sistemas e o treinamento para o seu uso adequado. Caso sejam necessários reparos e substituições de peças, estamos cientes de que a assistência técnica para os drones DJI é realizada exclusivamente pela empresa homologada DEAL4B, única autorizada oficialmente pelo fabricante no Brasil. Essa empresa, localizada em Jaguariúna, realiza avaliações e reparos diretamente em parceria com o fabricante, o que impossibilita o atendimento para reparos na sede do órgão licitante. Assim, qualquer intervenção de manutenção que envolva reparos estruturais ou substituição de peças será encaminhada diretamente à assistência técnica autorizada, conforme recomendado pelo fabricante

A abertura segue marcada para às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites:

<https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/2096>;
[https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/](https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=106818)
[DetalhesLicitacao?idLicitacao=106818](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1360&lote=1);
http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1360&lote=1.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 495899

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 70/2024-GOINFRA e TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2024. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA: TABOÇA ENERGIA S/A OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO 138KV NA RODOVIA GO-206, KM 236 +300 METROS TRECHO: GO - 206 CAÇU/ITARUMÃ, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO **PROCESSO nº 202400036002174**.

Protocolo 496022

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CO 22/2024

Número do Processo - SEI
- **202400005008094**

N.º da Contratação: **104711**

Às 9 h, do dia 03/09/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação e Restauração da Rodovia GO-244: BR-153 (Porangatu) - GO-142 (Montividiu), com extensão de 53,23 km, neste Estado., mediante Concorrência n.º 103/2024, referente ao processo de contratação n.º 104711 e processo SEI n.º 202400005008094, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	19.758.842/0001-35
Fornecedor	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A
Valor Unitário	R\$ 59.212.485,00
Valor Total	R\$ 59.212.485,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 495799